



RATIFICAÇÃO

De acordo com os documentos apresentados no presente processo e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, uma vez que tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o presente processo.

Considerando a necessidade e importância da contratação, **AUTORIZO**, a Contratação de serviços de consultoria e assessoria administrativa junto ao Controle Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE, referente a Dispensa nº 0601.2/2021, com um Valor Total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), em temas e questões de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial a partir da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 12.01.01.031.0001.2.065 (Manutenção das atividades legislativas), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade no que cabe ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminho o presente processo a V.Sa. para as providências cabíveis.

Novo Oriente- CE, 12 de janeiro de 2021.

Isabel de Sousa Martins Sampaio

Isabel de Sousa Martins Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente

Isabel de Sousa Martins Sampaio
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF Nº. 715.056.443-72